



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

10 Adt Contr 0060 Stang

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0060/2021

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa:

STANG & STANG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 370, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob nº 08.033.253/0005-05, representada neste ato pela sua procuradora, **Sra. ZULEIDE NICOLETTI**, brasileira, administradora, portador do CPF nº 030.959.349-20, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de Gasolina Comum com abastecimento dos veículos das Secretarias do Município, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê-SC, na bomba do proponente vencedor, com embasamento legal no Processo de Licitação nº 0068/2021 - Pregão Presencial nº 0030/2021 - Contrato nº 0060/2021, bem como no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento do preço unitário do item abaixo relacionado, conforme Ofício da contratada e Parecer Jurídico (fls 117-121) anexos ao presente termo:

ITEM	PRODUTO	UNI.	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REALINHADO
01	Gasolina Comum "Abastecimento na Bomba do Proponente Vencedor".	Litro	R\$ 4,73	R\$ 4,85

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e aditivos. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, 05 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Contratante

STANG & STANG LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: